



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de Lei n.º 206/XIII/1.ª (BE)

“Impede pagamentos em numerário acima dos dez mil euros”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 23 dias de maio do corrente ano, pelas 10:45 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2ª Comissão dá o seu parecer desfavorável.

Uma iniciativa Legislativa desnecessária, porque de acordo com o aviso n.º 5/2013 do Bdp, todas as transações acima dos 15.000,00€ carecem de identificação das partes independentemente de ser uma só ou parciais relacionadas.

Por outro lado, a Lei Tributária em vigor obriga a que os pagamentos de faturas ou de documentos equivalentes acima dos 1.000,00€ não possam ser efetuados em numerário.

Este parecer foi aprovado com os votos a favor do PSD, CDS/PP e PS e contra do JPP e BE.

Funchal, 23 de maio de 2016

O Relator,



Francisco Nunes